

# REFORMA TRABALHISTA E QUESTÃO SOCIAL

## AS RELAÇÕES TRABALHISTAS EM DECADÊNCIA

Betina Ahlert<sup>1</sup>

Silvana Barboza dos Santos<sup>2</sup>

**Resumo:** As transformações no mundo do trabalho têm impactado significativamente a vida do/a trabalhador/a, por isso esse tema é pausado nesse artigo que objetiva refletir sobre essas transformações e sobre as consequências da Reforma Trabalhista. Metodologicamente, foi realizado através de um estudo teórico sobre o modo de produção capitalista, trazendo um resgate da sua consolidação desde a Revolução Industrial e sua transição para um mercado de trabalho que complexifica suas formas de exploração. Com base nesse processo histórico foi realizada uma análise sobre a Reforma Trabalhista de 2017 e suas implicações para a classe trabalhadora. Conclui-se que as consequências geradas pelas transformações no mundo do trabalho são traduzidas em sua grande maioria em expressões da questão social, responsáveis ainda pela desmobilização da organização de classe.

---

<sup>1</sup> Assistente Social pela Universidade Federal de Santa Catarina, Mestre e Doutora em Serviço Social pela Pontifício Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Possui publicações em livros, revistas e anais de evento nas áreas de Direito à moradia e à cidade e Política de Saúde no Brasil. Docente no curso de graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

E-mail: [betina.ahlert@ufmt.br](mailto:betina.ahlert@ufmt.br)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9809171485283786>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3858-7092>

<sup>2</sup> Assistentes Social da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, mestranda em Política Social na Universidade Federal de Mato Grosso. Possui publicações em eventos científicos e revistas na área da saúde. Atualmente estuda a judicialização na Política de Saúde.

E-mail: [vaninha512@gmail.com](mailto:vaninha512@gmail.com)

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/6363455879720173>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0978-0213>

**Palavras chaves:** Mundo do trabalho. Questão Social. Reforma Trabalhista.

## LABOR REFORM AND SOCIAL ISSUE DECAYING LABOR RELATIONS

**Abstract:** The changes in the world of labor have significantly impacted the life of the worker and this is the of this article, which aims to reflect on these changes and on the consequences of the Brazilian Labor Reform of 2017. Methodologically, it was carried out through a theoretical study on the capitalist mode of production, bringing a rescue of its consolidation since the Industrial Revolution and its transition to a labor market that complexifies its forms of exploitation. Based on this historical process, an analysis was carried out on the 2017 Labor Reform and its implications for the working class. It concludes that the consequences generated by the transformations in the world of labor are translated for the most part into expressions of social issues responsible for the demobilization of the working class organization.

**Keywords:** World of labor. Social issues. Labor Reform.

### Introdução

A questão social, entendida como as múltiplas expressões decorrentes da relação capital-trabalho, tem se mostrado cada dia mais evidente. Dá-se como consequência das constantes crises do capital e das estratégias do capitalismo para manter a acumulação que têm ampliado as formas de exploração do trabalho e de expropriação da natureza. No Brasil, ela “reflete disparidades econômicas, políticas e culturais, envolvendo classes sociais, grupos raciais e formações regionais” (IANNI, 1989, p. 190). Aqui esse modo de produção é vivenciado de forma diversa da dos países de capitalismo central.

Este artigo, portanto, buscou considerar alguns diferentes contextos históricos do mundo e do país, trazendo uma discussão sobre as transformações no trabalho que, no Brasil, culminaram na Reforma Trabalhista promulgada em 2017. Essa é compreendida como uma expressão da questão social, pois demonstra “a contradição fundada na produção e na apropriação da riqueza gerada socialmente. Os trabalhadores produzem riqueza, os capitalistas se apropriam dela” (PEREIRA, 2009, p. 183). Nesse ínterim, objetiva refletir sobre as transformações e os impactos da Reforma Trabalhista na vida dos/as trabalhadores/as através de um estudo bibliográfico.

O artigo está subdividido em dois itens. Inicialmente apresenta uma análise sobre o processo histórico do mundo do trabalho e seu ápice de contradição/exploração através da Revolução Industrial. Em seguida traz uma breve discussão sobre a Reforma Trabalhista e como a mesma tem trazido graves consequências para a classe trabalhadora.

## **As implicações do modo de produção capitalista no mundo do trabalho**

Para Karl Marx “o trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza” (2013, p. 326). A relação do ser humano com o trabalho vem dos primórdios de sua existência, já que esse é responsável por atender às necessidades humanas. Com o avançar do tempo e de novas descobertas proporcionadas pelo próprio trabalho, a relação entre a humanidade e a natureza vem se modificando. Marx já entendia

que o homem, “agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, [...] modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza” (2013, p. 327). Através do processo de transformação dessas relações, no desenvolvimento das forças produtivas e na mudança no modo de produção com o avanço do capitalismo, a exploração do/a trabalhador/a se complexifica e torna-se central.

As revoluções vivenciadas na Europa no século XVIII são importantes marcos na concretização do capitalismo, dentre as quais se encontra a Revolução Industrial. Esse momento retrata a afirmação da sociedade capitalista e foi o caminho para grandes transformações no mundo do trabalho, evidenciando a centralidade na mais-valia, gerada através da exploração do/a trabalhador/a como possibilitadora da acumulação. Essa Revolução se caracterizou pela substituição das ferramentas pelas máquinas, da energia humana pela energia motriz e do modo de produção doméstico pelo sistema fabril. Trouxe um enorme impacto sobre a estrutura da sociedade em um processo de transformação acompanhado por uma notável evolução tecnológica e por uma urbanização acentuada.

Toda tabela de números mostrava progressos tremendos. A produção de algodão, ferro, carvão, de qualquer mercadoria, multiplicou-se por dez. O volume e o total de vendas, os lucros dos proprietários – tudo isso subiu aos céus. Lendo tais números ficamos surpreendidos [...]. Foi realmente para uns poucos. Para muitos, podia ser qualquer coisa, menos um paraíso. Em termos de felicidade e bem-estar dos trabalhadores, aquelas estatísticas róseas diziam mentiras horríveis (HUBERMAN, 1981. p. 159).

Nas palavras de Polanyi (2000, p. 51): “no coração da Revolução Industrial do século XVIII ocorreu um progresso miraculoso nos instrumentos de produção, o qual se fez acompanhar de uma

catastrófica desarticulação nas vidas das pessoas comuns”. Nesse contexto, o trabalho manufaturado diminui sua importância, redirecionando o foco para o/a trabalhador/a capacitado no manuseio da máquina – capaz de fazer parte do processo de produção de forma autônoma, possibilitando mais produção e lucros excedentes.

Todo processo de formação de valor, o trabalho superior tem sempre de ser reduzido ao trabalho social médio [...]. Poupa-se, com isso, uma operação supérflua e simplifica-se a análise, por meio do pressuposto de que o trabalhador empregado pelo capital realiza o trabalho social médio não qualificado (MARX, 2013, p. 352).

Essa troca abrupta dos meios de produção e das exigências de acesso ao mercado de trabalho fabril foi responsável pelo aumento exponencial da exploração da classe trabalhadora, que precisou intensificar sua carga de trabalho em troca de baixíssimos salários. Nesse processo ocorreu a redução de postos de trabalho e, conseqüentemente, a criação de um “exército de reserva” que permite aos capitalistas uma maior barganha em cima do valor pago pelo trabalho exigido e dá ênfase à desigualdade social. Assim, “com a chegada das máquinas e do sistema fabril, a linha divisória se tornou mais acentuada ainda. Os ricos ficaram mais ricos e os pobres, desligados dos meios de produção, mais pobres” (HUBERMAN, 1981. p. 160).

Esse marco trouxe grandes transformações, dentre elas a oposição e mobilização dos/as trabalhadores/as em relação à nova ordem imposta. O movimento operário ganhou força principalmente na Inglaterra, berço da Revolução Industrial. A história traz o registro de manifestações e “rebeldias” que vão desde a destruição das máquinas à busca de direitos trabalhistas e políticos. Com base

nisso, os direitos trabalhistas foram conquistados após muita luta de classes, revoltas e mortes.

Com o decorrer do tempo e em resposta às crises intrínsecas ao sistema capitalista, os agentes do capital investiram no rompimento das barreiras limitadoras (HARVEY, 2013). Assim, passaram a adotar teorias que pudessem contribuir para o aumento de sua produção, avançaram de forma destrutiva sob os recursos naturais na ampliação dos mercados e partiram em busca de mão de obra disponível e barata. No campo da produção, do trabalho e do consumo se instituiu o fordismo. Nas palavras de Harvey (1992, p. 121):

Era [...] [o] reconhecimento explícito de que produção de massa significava consumo de massa, um novo sistema de reprodução da força de trabalho, uma nova política de controle e gerência do trabalho, uma nova estética e uma nova psicologia, em suma, um novo tipo de sociedade democrática, racionalizada, modernista e populista.

O fordismo se constituiu como um sistema altamente informatizado de produção em massa que obtinha um grande controle moral sobre os funcionários com o pretexto de que esses reservassem sua energia para o trabalho. Da mesma forma baseava-se no consumo de massa. Esse foi uma das potencialidades desse sistema para manter os anos de ouro nos países de capitalismo central, desenvolvido em conjunto com o keynesianismo (BEHRING, BOSCHETTI, 2007). No campo do trabalho, no fordismo o processo era intensificado e cada vez mais automatizado, racionalizado e acelerado.

A implementação da esteira rolante, em uma tentativa de racionalização da organização do trabalho, trouxe uma imensa intensificação, automatização e mecanização do processo de trabalho. A esteira rolante se constituiu como uma maneira de controlar o ritmo do trabalho [...] de forma

automatizada e intensa. Isso gerou um tipo de processo de trabalho extremamente extenuante para os trabalhadores (RIBEIRO, 2015, p. 69).

Embora desgastante, a fábrica oferecia possibilidades de subsistência. Isso influenciou trabalhadores/as a migrarem para as cidades e trabalharem nas indústrias, embora a mesma registrasse um alto nível de rotatividade e encobrisse as opções políticas de investimento na industrialização enquanto motriz de desenvolvimento. Esse modelo permitiu uma grande lucratividade e sustentou o capitalismo pelo período de 30 anos na Europa no pós-Segunda Guerra Mundial. No entanto:

O Sistema Ford se manteve hegemônico até meados da década de 1970 quando em virtude de uma profunda crise internacional decorrente da elevação dos preços do petróleo outras alternativas que apresentavam melhores índices de produtividade passaram a ser consideradas e viabilizadas economicamente. Estes sistemas alternativos possuíam uma maior flexibilidade e variação produtiva, algo que o fordismo não permitia por ser mais rigidamente organizado (BONDARIK; KOVALESKI; PILATTI, 2014, p. 03).

Com a crise do capital e o declínio do fordismo, surge o toyotismo no Japão, que se expande para grande parte do globo, marcada pelo objetivo de produzir mais com menos desperdício. Isso incluía, obviamente, uma péssima remuneração de mão de obra, possível já que o/a trabalhador/a vivenciava os impactos da crise em sua vida cotidiana. O toyotismo integra um conjunto de estratégias que possibilitaram o avanço do neoliberalismo, a “nova” política econômica da classe dominante. Nele se propunha o afastamento do Estado das atividades produtivas, deixando o mercado regular livremente o preço dos bens e serviços. Esse contexto impôs a privatização de bens e serviços públicos, como também a abertura da economia ao mercado

externo em todos os países alcançados. Essas medidas surtiram resultados imediatos, porém pouco duradouros.

Estas [medidas] atingem seu objetivo nos principais países capitalistas, alcançando uma pequena ascensão das taxas de crescimento, o que gerou certo triunfalismo no início dos 1990, acentuado pela queda do muro de Berlim. Contudo, esse clima durou pouco. Sobreveio a recessão na primeira metade dos anos 1990, abrindo novo período marcado pela desconexão sem precedentes entre taxa de lucro (aumentando) e taxa de crescimento (mediocre) (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p.120).

Nesse âmbito o toyotismo, também conhecido como acumulação flexível, exige do/a trabalhador/a uma polivalência cada vez mais acirrada e uma qualificação mais complexa. Esse novo sistema, por sua flexibilidade, tem se mostrado resistente às crises, visto que amplia a exploração mediante o desmonte de direitos trabalhistas estabelecidos, radicalizando os processos de exploração. Esse modelo foi o espelho para a recuperação da crise do capital, e, desde então, passou a orientar as relações de trabalho nesse modo de produção.

Harvey (1992), ao retornar a Marx, elege três princípios do modo de produção capitalista: o capitalismo é orientado para o crescimento; o crescimento em valores reais se apoia na exploração do trabalho vivo na produção e, por fim, o capitalismo é, por necessidade, tecnológica e organizacionalmente dinâmico. Marx foi capaz de mostrar que essas três condições necessárias do modo capitalista de produção eram inconsistentes e contraditórias, e que, por isso, a dinâmica do capitalismo era necessariamente propensa a crises (RIBEIRO, 2015, p. 72).

Assim, na busca pela manutenção da acumulação após as crises, o capitalismo busca se reerguer, tornando-se mais bárbaro e ávido nesse processo, desconsiderando as vidas, a natureza e as relações que se instituem na sociedade. O modelo de acumulação

flexível, que tinha seu ajuste de produção conforme a demanda da mercadoria, passa também a utilizar do capital financeiro para seu processo de exploração. Torna-se, assim, mais suscetível às oscilações globais, pautadas em bolsas de valores, tornando as relações de trabalho cada vez mais frágeis. Para Harvey, esse sistema de acumulação flexível, “parece implicar níveis relativamente altos de desemprego estrutural [...] rápida destruição e reconstrução de habilidades, ganhos modestos (quando há) de salários reais [...] e o retrocesso do poder sindical – uma das colunas políticas do regime fordista” (HARVEY, 1992, p. 141).

A desmobilização sindical foi um dos maiores ganhos desse modelo para a expansão do capitalismo. Considerando sua contemporaneidade, a aplicação da acumulação flexível segue sendo amplamente empregada em diversos ramos empresariais. Esse sistema de trabalho flexibilizado se sustenta “recriando formas de trabalho servil, semelhantes a uma escravidão, e com frequência, determinadas sob discriminações étnicas” (VASAPOLLO, 2005, p. 57), fragilizando cada vez mais as relações trabalhistas.

Se o mundo do trabalho sofreu transformações nos países centrais, no Brasil essas consequências foram bastante acirradas e tem se materializado no desmonte de direitos dos/as trabalhadores/as. Para o enfrentamento da crise, as respostas estatais se deram através de contrarreformas, na busca de readequar o Brasil ao novo modelo econômico já vivenciado nos países imperialistas. Tendo por base os ajustes estruturais determinados pelo Consenso de Washington, materializaram-se em privatizações de estatais e afastamento do Estado do campo produtivo e da prestação de políticas sociais (BEHRING, 2003).

Esse “novo” modelo econômico se contradiz com a implantação da Constituição Federal de 1988, que garante em seu texto diversos direitos sociais. Esses foram expressos pelo reconhecimento dos “[...] direitos sociais e humanos no último quartel do século XX após lutas sangrentas contra ditaduras militares que, embora empregando a ideologia nacionalista [...] não praticavam (ou praticam) a universalidade da cidadania” (SPOSATI, 2003, p. 65).

Cabe destacar que em países de regulação tardia e capitalismo dependente como o Brasil os direitos trabalhistas nem sempre são reconhecidos e validados, o que impõe uma pseudoconcretização de cidadania. O trabalho também sofre suas consequências com uma grande diferenciação na empregabilidade e na segurança dos postos de trabalho ofertados, reforçando a dicotomia entre regulação e efetivação. Isso posto que, embora garantido na Constituição Federal, o emprego digno não é, de fato, efetivado na nossa sociedade.

## **As consequências da Reforma Trabalhista na vida da classe trabalhadora**

No Brasil as relações individuais e coletivas de trabalho foram reguladas inicialmente através do Decreto Lei n. 5452/1943, editado pelo presidente Getúlio Vargas, que instituiu algumas normas regulatórias. Posteriormente, a Constituição Federal de 1988 reforçou o direito ao trabalho e definiu, em seu artigo 7º, um rol de direitos sociais garantidos aos/às trabalhadores/as urbanos/as e rurais – inclusive a livre associação sindical.

No decorrer dos tempos, em consonância com as contrarreformas instituídas pelo Estado brasileiro, fruto da crise do capital

e da forma com que se instituíram as relações entre os mercados mundiais, tem-se uma redução gradativa desses direitos, em um movimento totalmente contrário ao apregoado na legislação nacional.

No período que se seguiu à promulgação da Constituição de 1988, esperava-se que os direitos trabalhistas seguissem no sentido da efetivação [...]. Entretanto, logo percebeu-se que o Brasil inserido na grande onda globalizante, recebia orientações fixadas pelos detentores do poder internacional, particularmente os Estados Unidos da América, o que levou o Governo brasileiro a aderir ao chamado “Consenso de Washington” (ARRUDA, 2011, p. 62)

Esse acordo buscava que os países de capitalismo periférico cumprissem com o instituído no chamado ajuste estrutural, conforme prescrito pelos organismos internacionais, com destaque para o Fundo Monetário Internacional e para o Banco Mundial. Isso trouxe um grande impedimento na consolidação dos direitos sociais, na privatização de estatais e no afastamento da regulação estatal da regulação dos direitos trabalhistas.

Além da adesão brasileira a conceitos e posturas neoliberais, acentuou-se, nos anos 1990, um clima favorável à descentralização industrial, a partir do momento em que os estados-membros ofereceram incentivos fiscais a grandes empresas, que se deslocaram dos centros industriais mais desenvolvidos para cidades menores, onde há mão de obra abundante e barata, apresentando ainda, como vantagem adicional, um baixo nível de organização dos trabalhadores e pouca atividade sindical (ARRUDA, 2011, p. 63).

A desconstrução da política de emprego e renda trouxe, além da diminuição de direitos – dentre eles os trabalhistas –, o aumento do desemprego e da informalidade, num contexto de acirramento das expressões da questão social. Essa pode ser entendida enquan-

to resultado do “processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade” (CARVALHO; IAMAMOTO, 1983, p. 77), sendo materializada também nas expressões da desigualdade social, resultado de anos de acumulação interposta pelo capitalismo.

Essas expressões são traduzidas na taxa elevada de desemprego e informalidade, violência, mortalidade, pobreza, fome, insegurança de sobrevivência, tráfico de drogas, etc. Os ajustes neoliberais acirraram então a questão social no Brasil e, conseqüentemente, um aumento gradativo do desemprego e do subemprego. No conjunto dessas expressões, são promulgadas diversas propostas de alteração dos textos legais, tanto através de Emendas Constitucionais quanto da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), realizadas principalmente na gestão de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e Michel Temer (PMDB). Os questionamentos de empregadores/as em relação aos direitos garantidos e às obrigações que lhes/lhas são impostas ganham força, iniciando um movimento de “reforma” da legislação trabalhista.

Esse movimento tem sua origem formal no Projeto de Lei (PL) n. 6.787, apresentado em dezembro de 2016 à Câmara dos Deputados pelo Poder Executivo, na época chefiado por Temer). Apesar de sua complexidade, esse foi aprovado em sete meses, sendo publicado como Lei n. 13.467/2017, conhecida como Lei da Reforma Trabalhista, alterando mais de 200 dispositivos da CLT. Dentre os principais pontos destacam-se as mudanças nos direitos às férias, na jornada de trabalho, no tempo de empresa, no descanso entre os intervalos, na remuneração possível abaixo do salário mínimo, no transporte, nos regimes de trabalho (parcial, intermitente e *home of-*

*fice*), nas normas coletivas e, principalmente, na organização sindical, de forma a gerar a desmobilização.

Essa legislação traz a inserção de novos regimes de trabalho e maior flexibilização para as negociações entre empregado/a e empregador/a, fortalecendo relação de subordinação do/a empregado/a ao/à patrão/patroa. Para Teixeira (2017, p. 25), o intuito dessa contrarreforma foi

Criar um ambiente institucional favorável para o capital produtivo e para o rentismo, assegurando aos primeiros a possibilidade de reduzir custos por meio da reforma trabalhista e da ampliação da terceirização, e garantindo aos últimos a rentabilidade via redução dos gastos públicos e da reforma da previdência.

No entanto, o discurso empregado pela mídia e pelos defensores da Reforma seria o de realização de uma modernização trabalhista, criando um ambiente favorável para a ampliação de novos postos de trabalho – resultado não alcançado após 04 anos de sua instituição. Teixeira (2017, p. 41) avalia esse discurso como falacioso, que, em suma, se resumiria em promover:

1. a substituição da lei pelo contrato; 2. a adoção de uma legislação mínima, residual, a ser complementada pela negociação/contratação; 3. a criação de diferentes tipos de contrato, distintos do padrão de assalariamento clássico representado pelo contrato por tempo indeterminado; 4. a substituição de direitos universais por direitos diferenciados; 5. a descentralização da negociação coletiva, se possível ao âmbito da empresa; 6. a substituição da intervenção estatal na resolução dos conflitos trabalhistas pela autocomposição das partes.

Esse novo regime possibilita diversas novas formas de exploração do/a trabalhador/a travestidas sob os mantos da modernização e da legalidade. Desconsidera que o/a trabalhador/a é o polo da frágil

da relação e tributa ao/à mesmo/a, em diversos momentos, a responsabilidade de negociações complexas direto com o/a empregador/a. Fica evidente que a flexibilização apontada como necessária à modernização das relações de trabalho e a atualização da legislação “é, na verdade, uma das mais importantes ferramentas utilizadas pelo capital para subjugar os trabalhadores aos interesses de lucros crescentes, deixando a força de trabalho cada vez mais fragilizada, aumentando a concentração de rendas” (ARRUDA, 2001, p. 65).

Essa Reforma acirra as expressões da questão social no país pois desconstrói direitos, permite a redução de salários, aumenta o trabalho informal e desmobiliza a classe trabalhadora. Dados da Rede Brasil Atual (NUZZI, 2020) informam que 03 anos após a aprovação da Reforma não houve aumento de empregos formais. Isso demonstra a invalidez do discurso que apontava a mesma como responsável por impactos positivos na vida da classe trabalhadora. Os dados podem ser observados na **Figura 1**.

**Figura 1** - Dados sobre empregabilidade antes e depois da Reforma Trabalhista no Brasil



Fonte: NUZZI, 2020.

Os dados apresentados reforçam que a Reforma Trabalhista não trouxe benefícios, maior segurança ou oportunidades de trabalho para os/as trabalhadores/as. Demonstram ainda o “crescimento de relações de trabalho mais desregulamentadas, distantes da legislação trabalhista, gerando uma massa de trabalhadores que passam da condição de assalariados com carteira para a de trabalhadores sem carteira assinada [...]” (ANTUNES, 2012, p. 58). Essa situação tem, portanto, ampliado o número de trabalhadores informais, travestida do mito do próprio negócio.

A Reforma Trabalhista, portanto, tem se concretizado como uma falácia, executada e legislada pelo Estado, que tem contribuído para a desconstrução de direitos, com a redução de postos de trabalho formais e o aumento do trabalho informal. Soma-se,

ainda, a pejetização<sup>3</sup>, que tem crescido muito, evidenciando que a informalidade “é uma miragem que cria expectativas junto aos trabalhadores que jamais serão cumpridas, ao contrário, cada vez mais a informalidade os coloca em situação de vulnerabilidade social” (LIRA, 2006, p.134).

Essa precarização impacta na degradação da qualidade de vida do/a trabalhador/a e reduz sua proteção social, evidenciando que as estratégias usadas pelo capital em seu processo de acumulação geram aspectos contraditórios no processo de construção das relações de trabalho. Quanto maior a dicotomia entre a estrutura das ocupações formais e informais, maiores as desigualdades e desequilíbrios entre capital e trabalho.

## **Considerações finais**

A exploração da força de trabalho e a fragilização das relações de trabalho se complexificam com o advento e a manutenção do modo de produção capitalista. As constantes transformações no mundo do trabalho fazem-nas ressurgir a cada momento histórico, colocando o/a trabalhador/a em condição de maior vulnerabilidade e incerteza. Esse processo é parte do significativo aumento das expressões da questão social que tem se traduzido principalmente no desemprego estrutural, na superexploração da mão de obra e na piora da qualidade de vida e acesso do/a trabalhador/a à bens e serviços.

---

<sup>3</sup> Pejetização é o termo utilizado para descrever o ato de manter empregados/as através da criação de empresa pelos/as contratados/as, assim a relação passa a ser entre empresas ao invés de um contrato de trabalho entre empregado/a e empregador/a.

Considerando esse cenário, que vem se instituindo há décadas com o neoliberalismo, percebe-se que os desmontes no campo dos direitos do trabalho têm sido possíveis em decorrência dos ataques – tanto concretos quanto ideológicos – à organização dos/as trabalhadoras, com destaque para a organização sindical. Historicamente as demandas trabalhistas vêm sendo reconhecidas enquanto direito em decorrência dessa organização. Na condição atual, a tendência é de redução brusca de direitos sociais, trabalhistas e até mesmo políticos, implicando na redução da autonomia e do exercício de cidadania.

Por fim, cabe ressaltar que a Reforma Trabalhista reduz o protagonismo da legislação e aumenta a possibilidade de negociação entre empregado/a e empregador/a, desconsiderando que há uma relação de subordinação entre esses dois agentes. Entende-se que esta relação traz como consequência a redução da importância dos direitos já conquistados pela classe trabalhadora, demonstrando claramente que a Reforma constitui uma faceta da questão social cada vez mais preocupante na relação capital-trabalho.

Certamente a conjuntura apontada no artigo, apresenta-se complexa para a organização da classe trabalhadora, contudo os processos de resistência coletiva tornaram-se de extrema necessidade. Os esforços para a organização dos/as trabalhadores/as fazem-se muito mais complexos tendo em vista que uma das estratégias da Reforma Trabalhista teve como foco a desmobilização sindical, que, ao longo do tempo, vinha demonstrando ser uma grande força para as articulações da classe trabalhadora junto aos/às empregadores/as e ao Estado.

## Referências

ANTUNES, Ricardo. A nova morfologia do trabalho no Brasil Reestruturação e precariedade. **Revista Nueva Sociedad**. Edição especial em português, junho de 2012. Disponível em: [www.nuso.org](http://www.nuso.org) Acesso em: 19 set.de 2021.

ARRUDA, Kátia Magalhães. **As transformações no mundo do trabalho e suas repercussões no Brasil atual**. Brasília a. 48 n. 191 jul./set. 2011Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/242909/000926849.pdf?sequence=1> Acesso em: 10 out. 2021.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: reestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: Fundamentos e História**. São Paulo: Cortez, 2007.

BONDARIK, Roberto. KOVALESKI, Luiz. PILATTI, Luís. Alberto. Origens e Características do Fordismo. **Anais... IV Congresso Brasileiro de Engenharia de Produção**. Ponta Grossa/ PR. 2014.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna**. São Paulo: Edições Loyola. 1992.

HARVEY, David. O direito à Cidade. **Revista Piauí**. N. 89, julho de 2013. São Paulo, 2013.

HUBERMAN, Leo. **História da riqueza do homem**. São Paulo: Zahar, 1981.

IANNI, Octavio. A questão social. In: **Revista USP**, n. 145. Set./ Out./Nov. de 1989. São Paulo, 1989.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 1983.

LIRA, Izabel Cristina Dias. Trabalho informal como alternativa ao desemprego: desmistificando a informalidade. *In*: SILVA, Maria Oza-nira Silva e. YASBEK, Maria Carmelita. **Políticas públicas de trabalho e renda no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 2006.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

NUZZI, Vitor. Em três anos de ‘reforma’ trabalhista, desemprego e informalidade aumentaram. **Rede Brasil Atual**. São Paulo, 2020. Disponível em <https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2020/12/tres-anos-reforma-trabalhista-desemprego-informalidade/> Acesso em: 14 out. 2021.

PEREIRA, Viviane Souza. Expressões da questão social no Brasil e população de rua: notas para uma reflexão. **Revista online Libertas**, Juiz de Fora, v.4, n.1, p. 179 - 205, jul-dez / 2009 – ISSN 1980-8518.

POLANYI, Karl. **A grande transformação, as origens da nossa época**. Rio de Janeiro: Campus, 7ª edição, 2000.

RIBEIRO, Andressa de Freitas. Taylorismo, fordismo e Toyotismo. **Revista Lutas Sociais**. São Paulo, vol.19, n.35, p.65-79, jul./dez. 2015.

SPOSATI, Aldaíza. Regulação social tardia: características das políticas sociais latino-americanas na passagem entre o segundo e terceiro milênio. **Revista Intervenção Social**. N. 27, 2003. Disponível em: <http://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/is/article/view/1075/1194> Acesso em: 14 set. 2021.

TEIXEIRA, Marilane Oliveira et al. (Orgs.). **Contribuição crítica à reforma trabalhista**. Campinas/SP: CESIT/IE/Unicamp, 2017.

VASAPOLLO, Luciano. **O trabalho atípico e a precariedade**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.